



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

20º GABINETE DE VEREADOR LAÉRCIO BENKO

MOÇÃO Nº

05 - MOC
05- 00009/2014

“Moção de apoio a ser encaminhada à Assembleia Legislativa de São Paulo para aprovação do PLC 56/2013, que trata da concessão da exigência do Nível Superior aos Oficiais de Justiça e outras vantagens inerentes”.

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário é um dos três importantes Poderes da Unidade Federativa do Brasil, por aplicar a Justiça e o Direito;

CONSIDERANDO que os Servidores do Judiciário são indispensáveis para a manutenção da Justiça e o bom andamento dos processos, em todas as esferas judiciais, quais sejam cíveis, criminais e processuais;

CONSIDERANDO que o PLC 56/2013 de autoria do ex-Presidente do TJSP, Desembargador Ivan Sartori, está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com uma proposta que objetiva exigir nível Superior para a carreira dos Oficiais de Justiça;

CONSIDERANDO que o PLC dispõe sobre o requisito de ingresso no cargo de Oficial de Justiça e altera dispositivos na lei complementar 1.111 de 25 de maio de 2010 e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO que o PLC em questão será um modo de aperfeiçoamento e qualificação dos servidores do TJSP, que desempenham ou venham a desempenhar sua importante Função;

CONSIDERANDO que o referido projeto de lei complementar revaloriza a gratificação específica, de modo a resgatar em parte o benefício instituído pela lei n. 516/87, antiga conquista da classe;

DSF - 50F.22 - 01/07/2014 - 17:51 - 007403 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

20º GABINETE DE VEREADOR LAÉRCIO BENKO

CONSIDERANDO que com a aprovação do PLC, para o ingresso no cargo de Oficial de Justiça, exigir-se-á diploma de Graduação de Nível Superior ou habilitação legal correspondente;

CONSIDERANDO que serão aplicados os valores previstos na referência 07 da escala de vencimentos - Cargos efetivos, jornada de trabalho de 40 horas semanais, constante do anexo III da lei complementar no. 1.111 de 25 de maio de 2010;

CONSIDERANDO ainda que o PLC No. 56/2013 propõe aos servidores titulares do cargo de Oficial de Justiça do quadro do TJSP a substituição das vantagens, como a ajuda de custo mensal e do regime especial de trabalho judicial, pela gratificação referente ao Regime Especial de Trabalho Externo Judicial - RETJ, a ser calculada com base em 31,74% (trinta e um inteiros e setenta e quatro décimos por cento) sobre o valor do padrão do cargo em que estiver enquadrado, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o Regime Especial de Trabalho Externo Judicial se caracteriza pela prestação de serviços em horário irregular, sujeito a expediente noturno e sob condições precárias de segurança. Incidindo, ainda, o adicional de tempo de serviço e a sexta parte.

CONSIDERANDO que a vantagem do Regime Especial de Trabalho Externo Judicial - RETJ - incorporar-se-á aos vencimentos para todos os efeitos legais, aplicando-se, no que couber, aos inativos e pensionistas;

CONSIDERANDO que as novas exigências para o cargo, estabelecidas no PLC/56/13, não afetará os atuais ocupantes do cargo, nem os candidatos de concursos em andamento públicos em andamento ou encerrados e com prazos de validade em vigor;

CONSIDERANDO que com a posse do novo presidente do TJSP Dr. José Renato Nalini em janeiro de 2014 para o biênio 2014/2015, percebeu-se que a tramitação do referido Projeto não teve a tramitação desejada pela categoria, ademais já ter sido aprovada a tramitação do mesmo em regime de urgência em dezembro de 2013.

CONSIDERANDO que o PLC 56/13 recebeu várias manifestações de apoio, como também de várias câmaras como: Barretos, Campinas, Araras, Fernandópolis, Santa Fé do Sul, Jales, Piracicaba, São Carlos, fatos que evidenciam a importância do mesmo, e visto estar atualmente a categoria entre os únicos 3 estados que ainda não exigem a escolaridade do nível superior e ainda encontrar-se a tabela de vencimentos dos ocupantes de tal cargo entre os 2 piores salários em comparativo entre todos os estados da Federação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

20º GABINETE DE VEREADOR LAÉRCIO BENKO

PROPOMOS ao Egrégio Plenário desta Câmara Municipal, com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade, hipotecando apoio à aprovação do PLC 56/13 que está em tramite perante aquela Colenda casa legislativa e para que o mesmo venha a ser colocado o mais rápido possível na ordem do dia.

SOLICITAMOS, ainda, que as cópias da presente Moção sejam encaminhadas para a Assembleia Legislativa de São Paulo, destinadas a todos (as) os (as) Deputados (as).

Laércio Benko

Vereador